

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Campus Natal Central

Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação – DIATINF

Laboratório de Desenvolvimento de Software

### **EDITAL 03/2024 - PNP-CCV - DIATINF/CNAT**

A Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (DIATINF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN, Campus Natal- Central, faz saber aos alunos interessados, o processo seletivo para a seleção de discentes do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para atuar como extensionista no projeto PNP-CCV: Plataforma Nilo Peçanha - Ciclo de Coleta e Validação.

### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 03 (três) vagas de bolsas de trabalho para estudantes de acordo com o quadro a seguir.

TABELA 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
Curso	Habilitação	Projeto/Atribuições	Nº de vagas	
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Requisitos mínimos:  1. Ter matrícula ativa no referido curso no Campus Natal Central do IFRN;  2. Estar cursando entre o 3º e 5º períodos do curso;  3. Conhecimentos básicos nas tecnologias Django;  4. Possuir IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 65;  5. Ter disponibilidade de trabalhar no turno diurno, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta.  Requisitos desejáveis:  6. Conhecimentos em API REST (tanto a implementação do servidor como o consumo da API);  7. Conhecimento do framework React;  8. Conhecimento em git e github.	Projeto: Plataforma Nilo Peçanha - Ciclo de Coleta e Validação  Atribuições: análise, projeto, documentação e implementação de software; front-end na tecnologia React e back-end com tecnologia Django Ninja	03	

1.2. A bolsa de trabalho a ser recebida pelo aluno contratado corresponde a uma remuneração bruta de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo já incluso nesse valor auxílio alimentação e auxílio transporte.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período entre 30 de outubro a 04 de novembro de 2024.
- 2.2. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.
- 2.3. Será realizada através de submissão ao seguinte formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/NtXxK7rLSn9jNGPf9">https://forms.gle/NtXxK7rLSn9jNGPf9</a>.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os candidatos serão selecionados através de 2 fases:
- 3.1.1. <u>Primeira fase</u>: análise dos requisitos mínimos das inscrições submetidas através do formulário eletrônico. Estarão aptos à segunda fase do processo de seleção os 12 (doze) primeiros classificados. A classificação é dividida em 2 (dois) grupos. <u>Grupo 01</u>: composto de alunos sem reprovação no histórico, ordenado de acordo com o IRA. <u>Grupo 2</u>: composto de alunos com alguma reprovação, também ordenados de acordo com o IRA. Todos devem atender aos requisitos mínimos. Todos os candidatos do primeiro grupo são classificados à frente dos candidatos do segundo grupo.
- 3.1.2. Segunda fase: avaliação em entrevista com os candidatos entre os dias 07 e 08 de novembro de 2024, presencialmente, na sala de reuniões da DIATINF, com horários agendados a partir das 8h. Os candidatos selecionados receberão o horário da entrevista no endereço de e-mail fornecido durante a inscrição até o dia 06 de novembro de 2024.

# 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Desenvolvimento, manutenção e teste do *front-end*, em *React*, dos módulos deColeta e Validação da Plataforma Nilo Peçanha PNP;
- 4.2. Documentação de todo o processo de desenvolvimento;
- 4.3. Poderá o bolsista ser realocado para auxílio em outras tarefas de desenvolvimento, de acordo com a necessidade do projeto. Por exemplo, o bolsista pode ser solicitado a desenvolver partes do servidor REST (backend), CI/CD, testes, entre outros.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do(a) aluno(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;
- 5.2. Após a homologação das inscrições, os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a entrevista por e-mail, a ser enviado até o dia 06 de novembro de 2024.
- 5.3. Na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração que comprove período mínimo e curso exigido para investidura na bolsa de trabalho;
- 5.4. Só poderão comparecer na entrevista os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem como "apto" na lista, a ser divulgada no dia 06 de novembro de 2024.
- 5.5. A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.
- 5.6. Será desligado da bolsa o(a) aluno(a) que não desenvolver adequadamente as atividades no plano de trabalho individual.
- 5.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 5.8. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.
- 5.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 5.10. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail reformulacao.pnp@ifrn.edu.br;

- 5.11. Não poderão assumir estudantes com vínculo empregatício ativo com outra instituição ou que estejam em bolsa auxílio de estágio ou bolsista em projeto de pesquisa/extensão ou ainda desenvolvendo alguma prática profissional remunerada. Esta bolsa não é acumulável com qualquer outra bolsa ou remuneração.
- 5.12. Locais de Trabalho: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Reitoria, Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol. Natal RN; ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Natal Central, Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol. Natal RN.
- 5.13. Forma de Trabalho e Carga Horária dos Alunos Bolsistas: as atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de forma presencial, com carga horária de 20 horas semanais.

QUADRO 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO	
Fase 1: Inscrições	30 de outubro a 04 de novembro de 2024	
Homologação das inscrições	06 de novembro de 2024	
Fase 2: Entrevistas	07 e 08 de novembro de 2024	
Resultado do Processo Seletivo	até 14 de novembro de 2024	
Início das atividades	18 de novembro de 2024	

Fellipe Araújo Aleixo

Diretor Acadêmico de Gestão e Tecnologia da Informação Portaria 967/2022-RE/IFRN, de 29 de outubro de 2024